



PUBLICADO

Extrema, 16 / 12 / 2020

LEI Nº 4.302

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.” - *RUA DOS LOPES*.

Autor: Edvaldo de Souza Santos Junior “Juninho”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA DOS LOPES**”, que se inicia na Rua Serra do Juncal, com seu término no cadastro municipal de nº 5.569, no bairro do Juncal, como mostra mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



5581 NP

5573

5570

5567

5568 NP

5565 NP

5564 NP

5569

RUA DAS GARCAS

RUA SERRA DO JUNCAL

Cnd. Municipal

